



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRESIDENCIA COMPROV

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1359
Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 08/2026

Processo nº 23096.081073/2025-34

EDITAL 08/2026 - PRE/COMPROV - Remanejamento Obrigatório SISU 2026

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (COMPROV), no uso de suas atribuições legais considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o que estabelecem a Resolução Nº 01/2024 da Câmara Superior de Ensino (CSE/UFCG), a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023 e o Edital Nº 01/2026 PRE/COMPROV, torna público o presente Edital de **Remanejamento Obrigatório do Processo Seletivo 2026 - Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - UFCG.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O REMANEJAMENTO

- 1.1. O remanejamento consiste na mudança do semestre de ingresso dos candidatos que, a princípio, foram convocados para iniciar seu curso no segundo período letivo e, em razão do não preenchimento das vagas do primeiro período letivo, são remanejados para ocupar essas vagas.
- 1.2. O remanejamento é obrigatório e se aplica aos cursos que possuem ingresso nos dois períodos letivos.
- 1.3. As vagas nas modalidades não ocupadas por candidatos convocados para o primeiro período letivo serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados no segundo período letivo que tenham se cadastrado naquela modalidade de vaga.
- 1.4. A COMPROV divulgará a lista de candidatos remanejados para o primeiro período letivo de ingresso por meio de Editais, conforme o cronograma disposto no item 2.
- 1.5. Todo candidato que tenha se cadastrado, em qualquer das convocações, para ingresso no segundo período letivo, em curso que também ofereça vagas de ingresso no primeiro período letivo, deve, obrigatoriamente, verificar a lista de remanejamento.
- 1.6. Os alunos remanejados não necessitam realizar novo envio de documentação para cadastramento.
- 1.7. Os subitens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicação a ser publicado no endereço eletrônico da COMPROV.
- 1.8. Eventuais comunicados da COMPROV acerca deste Edital de Remanejamento possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG ouvida a COMPROV.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Data	Responsáveis
Publicação Edital do 1º Remanejamento	27 de fevereiro de 2026	COMPROV/PRE
Publicação Edital do 2º Remanejamento	Até 07 de abril de 2026	COMPROV/PRE
Publicação Edital do 3º Remanejamento	Até 07 de abril de 2026	COMPROV/PRE

<i>assinado eletronicamente</i>	<i>assinado eletronicamente</i>
LEOVEGILDO DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA Presidente COMPROV	ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **LEOVEGILDO DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 27/02/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 27/02/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6280991** e o código CRC **1EC3A0E2**.